

CONSCIÊNCIA SITUACIONAL MARÍTIMA E NEGAÇÃO DO USO DO MAR NO BRASIL

AUTORA: Thaís Jesinski Batista (Graduanda de Relações Internacionais UFRGS)

ORIENTADOR: Prof. Dr. Marco Aurélio Chaves Cepik (UFRGS)

Introdução

A Marinha do Brasil adotou o termo “Amazônia Azul” para descrever as riquezas do litoral brasileiro, em especial o petróleo na camada pré-sal. A defesa das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) depende da implementação de um conceito operacional de negação do uso do mar por parte de atores não autorizados. Para isso, a defesa da Amazônia Azul requer o monitoramento, ou seja, a capacidade de o Brasil obter consciência situacional marítima em seu litoral. Para assegurar a defesa nacional, a Marinha do Brasil projetou o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz). Definido como um dos projetos estratégicos da Marinha do Brasil em 2009, o SisGAAz consistiria na integração de sistemas já existentes e na construção de interfaces para produzir um sistema integrado de Comando e Controle (C2).

Objetivos

O objetivo da pesquisa é analisar se o SisGAAz seria uma resposta adequada às necessidades do Brasil de obter (i) consciência situacional marítima e (ii) capacidade de negação do uso do mar. Os objetivos específicos desse trabalho são (i) realizar revisão da literatura especializada sobre os conceitos de “Consciência Situacional Marítima” e de “Negação do Uso do Mar”; (ii) analisar os componentes doutrinários, operacionais e táticos previstos para o SisGAAz; e (iii) avaliar as condições para a implementação do SisGAAz e sua aderência aos objetivos do Brasil de obter consciência situacional marítima e negar o uso do mar.

Resultados Preliminares

Os resultados preliminares da pesquisa indicam que, após a finalização da fase de conceituação, a fase de contratação do SisGAAz foi suspensa por razões orçamentárias em novembro de 2015. Em termos conceituais, destacam-se duas premissas básicas do SisGAAz: (i) a sinergia entre monitoramento/controle e capacidade defensiva; (ii) o emprego dual (militar e civil), atuando em operações navais de combate, mas também em operações de Socorro e Salvamento, prevenção e repressão ao tráfico ilegal de entorpecentes, prevenção da poluição hídrica, controle da pesquisa científica no mar e meteorologia. Os dois módulos iniciais previstos para a implementação do SisGAAz foram a área entre Santos e Vitória (ênfase para as instalações de prospecção e exploração de petróleo e gás natural) e a área da foz do Rio Amazonas.

REFERÊNCIAS: BRASIL. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. **Estratégia Nacional de Defesa**; BRASIL. Decreto nº 7.438, de 11 de fevereiro de 2011. **Livro Branco de Defesa Nacional**. MARINHA DO BRASIL. Monitorar para defender. **Marinha em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 10, p.26-28, jun. 2014.



Hipótese

A principal hipótese de trabalho sugere que o SisGAAz atenderia mais ao objetivo de obter consciência situacional marítima do que capacidade de negação do uso do mar.

Metodologia

A metodologia utilizada no trabalho é qualitativa, voltada para a interpretação do significado e do alcance do SisGAAz a partir da análise de documentos oficiais, declarações públicas de autoridades brasileiras, bem como da revisão da literatura especializada. Como exemplo de documentos que serão analisados estão a Estratégia Nacional de Defesa (decreto 6703/2008) e o Livro Branco de Defesa Nacional (decreto 7438/2011), dois importantes documentos oficiais.

Conclusões

Conclui-se, pois, que o conceito do SisGAAz enfatiza a obtenção de consciência situacional marítima, deixando para uma fase posterior a integração com os meios combatentes capazes de assegurar a negação do uso do mar. Além disso, o conceito do SisGAAz atende ao trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença apresentado na Estratégia Nacional de Defesa.